



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 24/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025

Inexigibilidade 24/2025 de Chamamento Público 06/2025 para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Cândido Godói/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, justifica a inexigibilidade 24/2025 do chamamento público 06/2025, para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação EXPOCANDI (Exposição Agropecuária, Mostra e Exposição Comercial e Industrial de Serviços), considerando o previsto no referido artigo, de que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: *II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]*.

A parceria tem como objetivo organizar a EXPOCANDI 2025, evento multissetorial com foco cultural, comercial, turístico, artístico e agropecuário, que ocorrerá de 8 a 12 de outubro no Município de Cândido Godói. Após seis anos de hiato, a feira retorna como símbolo de identidade local, promovendo o desenvolvimento econômico, social e cultural. A proposta prevê uma estrutura acessível e inclusiva, incentivando o empreendedorismo, a agricultura familiar, o turismo e a economia criativa. Com apoio da Prefeitura Municipal, a realização seguirá os princípios da legalidade, transparência e interesse público, visando impactos sociais positivos e sustentáveis.

A EXPOCANDI 2025 tem como propósito principal oferecer um espaço estratégico para que empresários, comerciários, empreendedores, prestadores de serviço, voluntários, munícipes de Cândido Godói, visitantes da região e lideranças locais possam apresentar e promover o que o município tem de melhor. A feira é voltada especialmente para os setores mais



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

dinâmicos da economia local — Indústria, Comércio, Prestação de Serviço, Agricultura, Artesanato e Turismo — além de envolver diversas entidades organizadas do município. Trata-se de uma oportunidade única para fortalecer a visibilidade desses segmentos, fomentar parcerias e impulsionar o desenvolvimento econômico e social de Cândido Godói, projetando seus talentos, produtos e iniciativas para toda a região e para o Estado do Rio Grande do Sul.

Nesse sentido, o Plano de Trabalho e 2025 tem como objetivo geral viabilizar recursos financeiros para promover o desenvolvimento econômico, cultural e turístico de Cândido Godói por meio da realização da EXPOCANDI 2025, feira multisetorial que valoriza produtos locais, fortalece o comércio e incentiva o turismo regional.

O valor da parceria **totaliza R\$ 475.000,00 (quatrocentos mil reais)**, sendo que o valor será aplicado da seguinte forma:

R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais): pagamento de fornecedor responsável por estrutura física, lonas, estandes;

R\$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais): pagamento de 3 (três) unidades de banheiro;

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): quitação com empresa responsável por montagem de estrutura técnica, palco, som, luz e painel LED;

R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais): pagamento da atração musical “Brilha Som”;

R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais): pagamento da atração musical “Rogério Magrão”;

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais): Show com humorista Badin, produtora IPLUMS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais): Contratação de serviços elétricos;

R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais): Aquisição de materiais (condutores, disjuntor, ferragens, caixa de medição);

R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais): Pagamento da contratação da Banda Rainha Musical para o Baile do Município – gratuito – 08/10/2025.



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

Frisa-se que o valor que ultrapassa os R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) será de responsabilidade da Associação EXPOCANDI, organização da sociedade civil sem fins lucrativos.

A inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação EXPOCANDI (Exposição Agropecuária, Mostra e Exposição Comercial e Industrial de Serviços), está plenamente justificada pelo exposto acima.

Cândido Godói, RS, 11 de setembro de 2025.

Elton Luis Perius
Secretário Municipal de Administração



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

PARECER Nº 49/2025
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E A ASSOCIAÇÃO EXPOCANDI.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente, informamos que existem recursos na seguinte dotação orçamentária:

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON MEIO AMBIENTE ATIVIDADE:
236910130.0.010000 APOIO PARA REALIZAÇÃO EXPOCANDI
ELEMENTO DESPESA: 3.3.50.41 – Contribuições R\$ 600.000,00

Declaro que está adequado a Lei Orçamentária Anual de 2025 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cândido Godói, 11 de setembro de 2025.

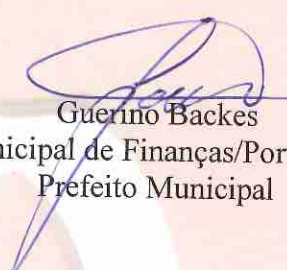
PREF. MUN. CÂNDIDO GODÓI


Pedro Ataides Paulus
Contador - Matrícula 794-3

Pedro Ataides Paulus
CRC/RS 074114/0-4

Declaro que os recursos financeiros para as despesas acima mencionadas estão disponíveis.

Cândido Godói, 11 de setembro de 2025.


Guerino Backes
Secretário Municipal de Finanças/Portaria nº 226/2025
Prefeito Municipal



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Otávio Guth**, Secretário Municipal de Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista do Parecer da Secretaria Municipal de Finanças de nº 49/2025, datado em 02/09/2025, **DECLARO** que nesta data há recursos financeiros na fonte livre para cobertura das despesas mencionadas, as despesas correrão por conta da dotação orçamentária contidas na operação especial e está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.

Cândido Godói, 11 de setembro de 2025.

Otávio Guth

Secretário Municipal de Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente